



Câmara Municipal De Dom Pedro Estado do Maranhão

INDICAÇÃO 05/2025

Dom Pedro - MA, 29 de outubro de 2025.

Assunto: INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 05/2025 – Solicita a construção de muro na parte dos fundos do cemitério do povoado Pedro I, conhecido como Mata Velha.

ILMO. SR.

ELISSANDRO PINHEIRO MOTA

Presidente da Câmara Municipal
Dom Pedro – MA

O Vereador Presidente desta Casa Legislativa, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo mandato e em conformidade com o artigo 46, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município de Dom Pedro – Maranhão, e com base no Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente apresentar à nobre Mesa a presente **Indicação**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dom Pedro/MA, para que o mesmo, em parceria com os órgãos competentes. Solicita a construção de um muro na parte dos fundos do cemitério do povoado Pedro I, conhecido como Mata Velha

DA JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade atender à necessidade de melhoria na estrutura do cemitério localizado no povoado Pedro I, conhecido como Mata Velha. Atualmente, a parte dos fundos do referido cemitério encontra-se sem muro, o que permite o acesso livre de animais e pessoas, causando desrespeito ao local destinado ao descanso eterno dos entes queridos, além de representar risco à integridade dos túmulos e à segurança da comunidade.



Câmara Municipal De Dom Pedro Estado do Maranhão

A construção do muro garantirá maior proteção, organização e dignidade ao espaço, preservando a memória dos falecidos e proporcionando melhores condições para visitação e manutenção do local. Trata-se de uma demanda justa da população local, que há tempos solicita providências do Poder Público para solucionar essa situação.

Diante do exposto, solicitamos que o Poder Executivo adote as providências necessárias para atender a este importante pedido da comunidade do povoado Pedro I.

Dom Pedro – Maranhão, 29 de outubro de 2025.

Elissandro Pinheiro Mota
(Vereador - PSB)